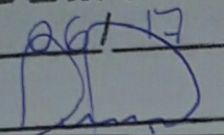




O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

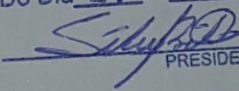
|                                                                                                                             |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>RECEBEMOS</b><br>EM <u>16/06/17</u><br> | Requerimento | X            |
|                                                                                                                             | Indicação    |              |
|                                                                                                                             | Projeto de   |              |
|                                                                                                                             | Emenda       | Nº 019/2.017 |

AUTOR: GERSON TERRA

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS

NESTA

**APROVADO**  
Em Sessão Ordinária  
Do Dia 29 de 06 / 17  
  
PRESIDENTE

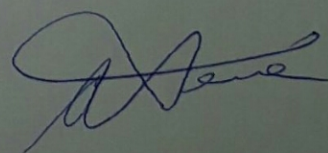
Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 15, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, no Art. 29, inciso XIV, alínea "c", bem como no Art. 10 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), venho perante Vossa Excelência, ouvido previamente o plenário desta Egrégia Casa de Leis, apresentar **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, pelas justificativas que abaixo expõe:

1. Relação nominal de todos os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Terenos, especificando o vínculo jurídico de cada um com a administração (concursado ou contrato temporário), com a respectiva data de investidura no cargo (posse) ou celebração do contrato;
2. Relação dos agentes de saúde por lotação em cada um dos E.S.F. do Município;
3. Relação dos Agentes de Saúde que se encontram sob gozo de licença ou qualquer afastamento legal (Exemplos: suspensão, licença médica, licença maternidade, etc);
4. Cópia da ficha de visita domiciliar e relatório de atendimento de todas as residências visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, tanto na zona urbana quanto na rural, nos últimos 90 (noventa) dias;

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS - MS**

Rua Isaac Cardoso, 281 - Terenos - MS  
CEP 79190-000 | (67) 3246.7670 - 3246.7738  
camaraterenos.secretaria@gmail.com





O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

5. A União repassa alguma verba para o custeio da atividade desempenhada pelos Agentes Comunitários de Saúde? Caso positivo, anexar prestação de contas.

Diante do exposto, requeiro seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo municipal para prestar os esclarecimentos supra-mencionados no prazo legal, após a prévia aprovação do presente pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis. Deverá ser ressaltado que o não atendimento do presente Requerimento configura ato de improbidade administrativa, com a consequente comunicação ao Ministério Público para providências e abertura de processo para apuração de prática de infração político-administrativa.

Sala das Sessões, 16 de Junho de 2017.

**GERSON TERRA**  
Vereador